



DECRETO Nº 14.270, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.498.495,91 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea “a” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 12.073, de 16 de setembro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.498.495,91 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação, destinado à execução de despesas com serviços de terceiros, material de consumo e material permanente, necessárias ao desenvolvimento e à manutenção das ações da Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino, mediante a utilização de recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como à manutenção do contrato de transporte escolar, mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação da quota do Salário-Educação (QSE), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO		
12.361.0019.2	Atividade		
12.361.0019.2.077	Melhoria e manutenção do transporte escolar	R\$	2.905.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.905.000,00



FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
02.09.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO		
12.361.0019.2	Atividade		
12.361.0019.2.190	Plano de Expansão da Educação em Tempo Integral	R\$	2.042.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	380.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	740.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	380.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	42.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO		
12.365.0019.2	Atividade		
12.365.0019.2.190	Plano de Expansão da Educação em Tempo Integral	R\$	5.551.495,91
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.346.462,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	478.033,91
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	655.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	72.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.905.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil reais), oriundo de recursos provenientes do excesso de arrecadação da Quota do Salário-Educação (QSE); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.593.495,91 (sete milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), conforme abaixo especificado:



02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.2	Atividade	
12.361.0019.2.054	Valorização dos profissionais que compõem o quadro do Magistério (FUNDEB)	R\$ 7.593.495,91
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.320.372,01
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 147.575,44
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.982.409,94
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 143.138,52
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art.3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de setembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 67.872/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D71C-4745-9FB5-091A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/09/2026 14:40:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/09/2026 09:36:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D71C-4745-9FB5-091A>